



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 04/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021.

Bom Conselho, 14 de Março de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Ielma Gabrielly Dias Pereira

Joás Messias dos Anjos Silva

Jorge Pedro da Silva Neto

RELATÓRIO

ÓRGÃO SOLICITANTE: Câmara Municipal de Bom Conselho

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporário, não exclusiva de Sistema de Contabilidade Pública, incluindo manutenção legal e corretiva e suporte técnico, conforme descrições constantes deste Termo de Referência.

RELATOR: Jorge Pedro da Silva Neto

Com base na solicitação anexada ao Termo de Referência elaborado pela Secretaria da Câmara Municipal de Bom Conselho, datados de 08 de Março de 2024, e na mesma data a autorização emitida pela senhora presidente da Câmara Municipal de Bom Conselho, juntamente com comunicação interna informando as dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente. A Comissão de contratação prosseguiu com o feito e procedeu com a autuação dando início ao competente processo, verificou-se que juntamente com as solicitações, Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Pareceres Técnicos e jurídicos (quando for o caso), **havia ainda recebido novos orçamentos após a publicação do AVISO DE DISPENSA N 04/2024** com fulcro no Art. 75, inciso II, os quais apresentam o seguinte resultado:

ITEM	OBJETO	ORÇAMENTOS RECEBIDOS APÓS O AVISO DE DISPENSA	VALOR UNIT. MÁXIMO ESTIMADO
------	--------	---	-----------------------------





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



01	Licença de uso mensal, provimento de datacenter, suporte técnico, manutenção legal e corretiva para o sistema de contabilidade e orçamento público	PUBLICA TECNOLOGIA LTDA, sob o CNPJ Nº 95.836.771/0001-20	R\$ 1.250,00
----	--	--	--------------

Com base na Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 em seu artigo 75 inciso segundo, é dispensável a licitação, como segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto nº 11.317/22);

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cumprindo as determinações no artigo nº 75, parágrafo 3º da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021, fez-se a publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bom Conselho/PE, bem como no PNCP e Portal BNC Compras, conforme comprovação em anexo nesta publicação, foi solicitada às empresas que porventura se interessassem em apresentar orçamentos com valores inferiores aos apresentados até então.

Ao final do prazo, 3 (três) dias verificou-se que apenas 1 (uma) empresa havia se interessado no processo, sendo esta a empresa licitante: **PUBLICA TECNOLOGIA LTDA, sob o CNPJ Nº 95.836.771/0001-20**, situada a Rua Icara, 151, Lote 07, Itoupava Seca – Blumenau/SC – CEP 89.030-170 Sendo assim, no dia 14 de Março às 09:00 AM, foi analisada a proposta de preços e os documentos de habilitação da empresa que apresentou o menor orçamento sendo esta: **PUBLICA TECNOLOGIA LTDA, sob o CNPJ Nº 95.836.771/0001-20**, com o orçamento global de R\$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais), analisados os documentos de habilitação foram diligenciados, comprovadas a **HABILITAÇÃO JURIDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONOMICA, FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TECNICA**, a empresa foi declarada **HABILITADA**.

A razão de escolha se deu pelo cumprimento de todos os requisitos da referida contratação, sendo assim foi publicada a atualização do processo dando como vencedora do certame a empresa: **PUBLICA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



privado, sob o CNPJ Nº 35.616.978/0001-67, com o orçamento global de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Diante das atribuições legais que nos conferem, o presente relatório será encaminhado a todos os interessados no processo de contratação em atendimento ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório dos atos administrativos.

Nada mais havendo a relatar, eis o relatório.
A comissão

Ielma Gabrielly Dias Pereira
Agente de Contratação

João Messias dos Anjos Silva
Equipe de Apoio

Jorge Pedro da Silva Neto
Equipe de Apoio

